



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 8/2024
Projeto de Lei nº 30/2024
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 810.612,92 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 810.612,92 (oitocentos e dez mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), para construção de praça no Complexo Ribeirão Verde, Termo de Convênio nº 101849/2023, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.14.20-15.451.20205.1.0016-02.801.012-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 400.000,00

02.14.20-15.451.20205.1.0016-01.801.012-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 410.612,92

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0032-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 210.692,92

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 200.000,00





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - excesso de arrecadação, transferência especial estadual EP - Emenda Parlamentar - Individual, termo de convênio nº 101849/2023.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

